

Uni RV

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Ferries do Saber Campus Universitario 64 **3611-2200** CX. Postal 104 CEP 75901-970

CAMPUS APARECIDA

Rig Verde - CO

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós. Edifício 588 Business, Terre Campany, undares 17 e 18 -Vro Brisila 62 3257-7360 CEP 7491-620 Aparacida de Golánia - CO

CAMPUS APARECIDA Extensão Golánia

/wenida (1-13. Qd. 5-06, 111. 08/US Setto: Rela Visca 62 **3257-7300** CEP 74623-440 Colérne CO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av Ministro Jóso Alberto. 310 - Nove Carapónia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Carapónia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016 Setor Formosinha el **3631-6734** CSP 73813-011 Formosa - CO

CAMPUS GOIANÉSIA

Godovia CO-438, KM 02 sentido Senta Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal IS? CEP 75380-970 Colandora - GO

www.unirv.edu.tz @ @urorv # /unarvofatial

Universidade de Rio Verde

Pesolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP/ 01 515 216/0001-78 | LE 10.210.815-6 | LM. 071 407

CONTRATO N. 253 /2022

Processo Licitatório n. 109/2022 Pregão Eletrônico n. 030/2022

> CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA LABORATÓRIOS DA UNIRV — UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, de um lado a UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Me. Alberto Barella Netto, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 2426/2020, portador da Cédula de Identidade n. 5029855755 SSP/RS, inscrito no CPF sob n. 393.402.440-87, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LITDA, Pessoa Jurídica, Devidamente Inscrita No CPF/CNPJ Sob Nº 47,358.557/0001-62, Estabelecida Na R Das Campinas, Nº: 300, Ch Mansoes Rosa De Ouro, Quadrach Lote 39 Sala 02, Cep: 74.470-010, Goiânia - GO, por intermédio de seu representante legal Grazielly Soares Evangelista, inscrita no CPF sob o nº. 756.854.691-87, denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela Contratada, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n. 030/2022, Processo Licitatório n. 109/2022, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de móveis para atender às necessidades dos Laboratórios de Técnica Operatória, Laboratório de Semiologia e Sala de Reuniões do Câmpus Aparecida de Goiânia, e Laboratórios de Semiologia dos Câmpus Formosa, Goianésia e Rio Verde da





CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Sabar Campus Universitàrie 64 **36**M-2200

For Prestation med transport Silo Verde - CO

CAMPUS APARECIDA

Pus itu esq. c/ Rua Tapajós. Edificio B&B Business Torre Carnosny, andares 17 e 15 Vita Brasilia 62 3257-7300

CEP 749H-870 Apazecida de Colânia - CO

CAMPUS APARECIDA Extensão Golánia

Avenida 7-13, Oct 5-06. Lis DB/G. Seror Bala Vista 62.3257-7300 CEP 74823-440

CAMPUS CAIAPÓNIA

Av. Ministro Joka Alberto. 310 - Nova Calaponia 64 3663-1892

CEP 75850-000 Calapónia - CO

Gotánia - GO

CAMPUS FORMOSA

Aw Brasha, 2016 Setor Formosinha 61 3631-6734

CEP 738/3-00 Formess - CO

CAMPUS GOIANÉSIA

Radovia CO-438, KM OZ sentido Senta Rita do Novo Destino 62 3353-5438

the Bostal Bit CEP 76380-970 Colembia - GO

www.unirv.edu.ba @ @uniry f Auguryoficial

Universidade de Rio Verde

Resolição CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPS 01.605,216/0001/08 | LE 10.210.819-6 | LM 021.407

UniRV - Universidade de Rio Verde, conforme especificações que doravante seguem:

Lote/Item	Produto	Unidade Marca Qtd	Valor	Total
016	CADEIRA EXECUTIVA MODELO EAMES ESTEIRINHA BAIXA	UNIDADE CD1 6,0000	866,6600	5.199,9600
Total: (C	nco Mil e Cento e Noventa e Nove Re	ais e Noventa e Seis Centavos) 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	5.199,9600

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente, de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n. 030/2022 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

2.3. Especificações Técnicas Mínimas:

Item 06 - Cadeira executiva modelo Eames esteirinha baixa



Imagem meramente ilustrativa

- 1. Cadeira executiva modelo Eames esteirinha baixa;
- 2. Com braços fixos;
- 3. Revestimento em couro ecológico na cor preta;
- 4. Assento e encosto com curvaturas ergonômicas;
- 5. Estrutura em aço cromado;
- 6. Rodízios em PU;
- 7. Pistão para regulagem de altura;
- 8. Capacidade de carga mínima de 120kg.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. Os itens deverão ser entregues nos seguintes locais abaixo, conforme ordem de fornecimento, e, a quantidade que irá para cada localidade, está disponível no apêndice a seguir:

Campus Aparecida Extensão Goiânia - Avenida T-13 Qd. S-06, Lts.08/13 -Setor Bela Vista - CEP 74823-440 - Goiânia/GO;





CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazencia Fronteskio Saber Campus Universitáno 6-- 36H-2200 Cx. Postal 104 CER 75901-970

CAMPUS APARECIDA

Rin Werde - CO

Rua itu esq. c/ Rua Tabajós. Edificio B&B Business, Torre Company. azidanes, 17 e 18 Mary Wrandia KJ 3257-7300 CEPTWATE 828 Apazocida de Colânia - CO

CAMPUS APARECIDA Extensão Golánia

Avenida 7-43, Qd. 5-06, Ltd 08/13, Senor Bela Vista 62 3257-7300 CER 74823-440 Colársa - CO

CAMPUS CAIAPÓNIA

Ay Mineard João Alberto, 300 - Nova Calaciónia 64 3663-1892 CE#75850-000 Caraciónia - CO

CAMPUS FORMOSA

Aw terasala, 2016 -Samur Fermiosinha 613631-6734 CE# 73813-011 Formosa - CO

CAMPUS GOIANÈSIA

Godovia GO-436, KM 02 sentido Santa Rita do Nowo Desting 62 3353-5438 Cx Pestal 157 CEP 76380-970 Courress - GO

www.uniry@du.ib) @ daunany # Junervofecial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP 03-915-216/0001/78 | 15-10-210-819-6 | 1M 021-407

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÂMPUS
06	Und	06	Cadeira executiva modelo Eames esteirinha com rodinhas	(Câmpus Aparecida)

- 3.2. A entrega deve ser realizada conforme solicitação do Departamento de Contratação em, no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
- 3.3. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.
- 3.4. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV - Universidade de Rio Verde.
- 3.5. Caso os produtos entregues não correspondam ao solicitado, apresente qualquer defeito, ou vício, o mesmo deverá ser substituído em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos a partir da solicitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor Prof. Me. Christiano Bittar, conforme Portaria n. 2681/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. A vigência do presente Contrato será até 28 de fevereiro de 2023, a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.
- 5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à dos recursos orçamentários n. 05.25.12.364.6024.2901.4.4.90.52 aprovados no orçamento para o exercício de 2022.





CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitàrio S4-3611-2200 the Oriental tolk ことゆ ブキタイヤータファン Rio Verde - CO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós. Edifício B&B Business Torre Company, andares 17 e 18 Vita Brasilia 62 3257-7300 CEP 7498-820 Asiazacida de Colânia - 620

CAMPUS APARECIDA Extensão Golânia

Averaga T-13, Oct. 5-os. Lis. DB/Ei. Seror Rela Vista 62 3252-7300 CEP 74825-440 Colámba - CO

CAMPUS CÁJAPÔNIA

AV Ministro João Alberto 310 - Nova Calabônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Calapônia - CO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016 Setor Formosinha 613631-6734 CEP 738/3-00 Formosa - CO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-436, KM 02 sentido Santa Rita do Nove Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 152 CEP 76380-970 Colandisa - QO

www.unirv.edu.iz **O** january # /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CMP2 01:515.216/0001 018 | FE 10:210:519-6 | FM 021:407

- 5.3. O presente Contrato perfaz o valor de R\$ 5.199,96 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
- 5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos itens, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV -Universidade de Rio Verde.
- 6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.
- 6.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.
- 6.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal ou documento equivalente em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV - Universidade de Rio Verde.
- 6.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.
- 6.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.
- 6.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 6.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.



CAMPUS DIO VERDE Secie Administrativa

Fazereda Fontes do Saber Campus Universitacio 64-3611-2200

Cx. Prostal 104 CEP 759854970 Rio Verde - CO

CAMPUS APARECIDA

Rus tru escric/Rua tapajós. Edifício B&B Business. Torre Compaany. Sendanes IV & M Varios Microsoffice © 3257-7300 FFP7486.820 Aparecida de Golânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Golánia

Avenida T-13, Qd. 5-06, Lis OB/15 Setor Rela Vista © 3257-7300 CEP 74923 440 Colárva - CO

CAMPUS CAIAPÓNIA

Av Ministre Joád Alberto. RIO - Newsa Calanyania 64 3663-1892 CEP 75850-000 Calapônia - QO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016 Seror Permosinha 6/3631-6734 CEP 73813-001 Formosa - 00

CAMPUS GOIANESIA

Rogiovaa CO-438, KM 02. centian Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 167 CEP 76380-970 Courness - 60

www.cuniry.egu.tx (de abburury # /uninvoficial

Universidade de Rio Verde

Resonação CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CHRO 01815 216/0001-78 | LE 10 210 819-6 | LM 021 407

6.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

RESPONSABILIDADES DA CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

- 7.1.1. Entregar os itens conforme quantitativos e especificações do item 2 do Termo de Referência e deste Contrato, e de acordo com os valores, condições, marcas e demais características constantes de sua proposta.
- Reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, no prazo 7.1.2. estabelecido, às suas expensas, os produtos que não atenderem aos mencionados no subitem anterior, assim como aqueles em que se verificar vícios.
- 7.1.3. Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na Cláusula Sexta deste Contrato e outros dispositivos que compõem o Edital.
- 7.1.4. Cumprir com todas as condições ofertadas na proposta e aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento das mercadorias em até 25% (vinte e cinco por
- 7.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais ou morais causados por ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes.
- 7.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 7.1.7. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.
- 7.1.8. Manter à regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.
- 7.1.9. Não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas.





CAMPUS RID VERDE Sede Administrativa

Fattenda Fontes do Saber Campus Universitário 64-3611-2200 Or Postal lök CEP PARCISOC Ric Verde - CO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eso, c/ Rua Tabajós, Edifício 38.6 Business. Torre Company. andares 17 e 16 -Wia Brasilio 62 3257-7300 CEP 74981-830 Acazecida de Golânia - 60

CAMPUS APARECIDA Extensão Golánia

Avenida 7-13, Od. 5-06. Lis. 06/13. Setor Fiela Vista 62 3257-2300 CSP 74823-440 Golánia - GO

CAMPUS CAIAPÓNIA

Av. Ministro João Alberto 310 - Nova Calacónia 64 3663-1892 ごおおりちおられようのの Calapônia - CO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilia, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - CO

CAMPUS GOIANÉSIA Centerola COULTR KM 00

sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970

www.uninv.actu.tor 倒ghuniry f /uninverticial

Colarabaa - GO

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP2 01.815.216/0001-78 / 1.5.10.210.619-6 | 1.M. 021.407

7.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de eventos futuros e incertos, taxas, emolumentos, etc.

CLÁUSULA **OITAVA** DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- **8.1.** A Contratante obriga-se a:
- 8.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
 - 8.1.2. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato:
- Notificar a Contratada, 8.1.3. imediatamente, sobre incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.
- 9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV Universidade de Rio Verde, pelo prazo legal, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos tipificados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.
- 9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos;
- 9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.
- 9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, pelo não cumprimento, por parte da Contratada das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:





CAMPUS RIO VERDE Serie Administrativa

Fazonda Frotes do Saber Campus Universitérie 64-36H-2200 Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Vende - CO

CAMPUS APARECIDA

Rua Ituleso, c/ Rua Tapajós Edifício B&B Bus ness. Forre Company, andares 17 e 18 Vica Einesilia 62 3257-7300 CEP 7446-820 Apprecida de Golânia - CO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Golánia Avenida T-13, Od. 5-06. Lis 08/15 Setor Bela vista 62 3257-7300 CED 74823-440 Ccránio - CO

CAMPUS CAIAPÓNIA

Av Minegro João Alberto. SIG - Nova Calabónia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Carapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasilha, 2016 Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 738(3-0)) Formosa - CO

CAMPUS GOIANÉSIA

Radioviu GO 438 KM 07. sentido Santa Rita do Nove Destine 62 3353-5438 CV BERRALES CEP 76380-976 Gasnesa - GO

www.uninveds.br (A) ABUDARY # /unanvofacial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP3 01:515.216/00001-78 | 1E 10:210.819-6 | 1M 021 407

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na execução do serviço, até o limite máximo de

10 (dez) dias:

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos:

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no

Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de precos verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a

partir da data em que for notificada a respeito.

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas neste Edital e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Além do disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) a subcontratação total ou parcial do objeto;





CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário

64-3611-2200

Cx. Postal 104 CEP 75903-970 Rec Verde - CO

CAMPUS APARECIDA

Aus itu esq. c/ Rus Tapajós, Edifforo B&B Business, Torre Company, andares 17 é 18 -Vils Brisilia 62 3257-7300 CEP 7491-820

Apazecida de Goiánia - CO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Colânia Avenida T-13, Qd. 5-06, L1s. 08/13, Setor Sela Visca 67. 3257-7300 CER 74823-440

Colária GO

CAMPUS CAIAPONIA

Av Ministro João Alberto, 310 - Nova Calabônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Calabônia - CO

CAMPUS FORMOSA

Av. Briasilia, 2016 -Setor Formosimha 61 **3631-6734** CEP 73813-011

CER 736N0-US Parinciss - CO

CAMPUS GOIANÉSIA

Roddwa CO-438, KM 02 sentido Santa Rita do Novo Destino 62,3353-5438 Cx. Postal IS7

CEP 76380-970 Colonésia - GO

yravv**unirv** edutr **©** (bunnv **f** /unavoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP2 01515 216/0001-78 | (E. 10.210.819-6 | 1 M 021.407

- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
 - d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato. **10.2.** Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV — Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 28 de outubro de 2022.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIQ VERDE

Prof. Me. Alberto Barella Netto – Reitor

GSE COMERCIO E
DISTRIBUIDORA
LTDA:47358557000162

CONTRATANTE
Assinado de forma digital por GSE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA
LTDA:47358557000162
Dados: 2022.10.29 09:40:06 -03'00'

GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CONTRATADA

Tester	nunhas:
1) RC	ndiokhildre
CPF:	4588059 PS CF
(2)/	
CPF:	VF-1F9.212.140